



Ministério da Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, artigo 18 do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, o inciso XII do artigo 25 do Regimento Interno e a delegação de competência constante do artigo 1º da Portaria GM/MEC nº 442, de 25 de abril de 2012, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000;

Considerando o disposto no § 1º artigo 8º da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011;

Considerando o disposto no artigo 20 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1983;

Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 825, de 25 de maio de 1993;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, e,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve

Art. 1º Autorizar a descentralização de créditos orçamentários no montante de R\$ 8.159.437,26 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais, vinte e seis centavos) para os Hospitais Universitários Federais vinculados ao Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF de que trata o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, em conformidade com o detalhamento de distribuição constante no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A descentralização dos referidos créditos orçamentários objetiva criar condições materiais e institucionais para que os Hospitais Universitários Federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde, nos termos do Decreto nº 7.082/2010, que instituiu o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF.

Art. 3º Os montantes de créditos orçamentários alocados para cada um dos Hospitais Universitários Federais, detalhados no Anexo a esta Portaria, destinam-se ao financiamento da aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, produtos para a saúde, insumos e serviços essenciais ao adequado funcionamento das unidades hospitalares.

Art. 4º Os créditos orçamentários serão descentralizados em favor das Unidades Gestoras especificadas no Anexo a esta Portaria, obedecendo à seguinte classificação institucional, funcional programática, grupos de despesas, fontes de recursos e valores:

Unidade Orçamentária: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 12.302.2032.20RX.0001 - Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais - Nacional.

Programa de Trabalho Resumido - SIAFI: 088145

Grupo de Despesa	Fonte SOF	Valor em R\$
3 - Outras Despesas Correntes	0100 - Recursos Ordinários	8.159.437,26
TOTAL		8.159.437,26

Art. 5º A descentralização dos créditos orçamentários será efetuada em parcela única e os recursos financeiros correspondentes serão liberados mediante a liquidação dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados.

§ 1º A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá ser processar em estrita observância ao Plano Plurianual - PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, à Lei Orçamentária Anual - LOA, ao Decreto nº 7.082/2010, bem como à legislação federal que regulamenta as contratações públicas de serviços, bens e obras, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

§ 2º A descentralização dos créditos será efetuada em Plano Interno específico o qual não poderá ser objeto de alteração pelas Unidades Gestoras beneficiárias no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI quando da execução orçamentária.

Art. 6º O monitoramento da execução referente à ação 20RX - Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais será realizado pelas Diretorias da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH em conformidade com suas competências regimentais.

Art. 7º Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Unidades Gestoras beneficiárias, apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

ANEXO

PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF

Em R\$ 1.00.

SEQ.	HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS			DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CUSTEIO
	NOME DO HOSPITAL	SIGLA	UNIDADE GESTORA		
1	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	HU-UJFJ	150231	1.248.062,18	
2	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	HE-UFPEl	154145	607.508,98	
3	Hospital Universitário Dr. Washington A. de Barros	HU-UNIVASF	154716	1.765.141,63	
4	Hospital Universitário Professor Edgar Santos	HU-UFBA	150247	453.824,84	
5	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	HC-UFG	153054	1.000.000,00	
6	Hospital Universitário Lauro Wanderlei	HULW-UFPB	153071	1.110.399,63	
8	Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior	HU-UFRG	150218	974.500,00	
9	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	HU-UFSC	150232	1.000.000,00	
VALOR TOTAL				8.159.437,26	

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

PORTARIA Nº 201, DE 20 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no Diário Oficial da União de 20/01/2015, torna pública a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 02/2015, publicado no DOU de 01/04/2015, destinado à contratação por tempo determinado, de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei nº 8.112/90, a Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/1999, pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, e pela Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, e de acordo com o estabelecido no processo nº 23121.000346/2015-21, do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, nas áreas que se seguem:

Disciplina: LIBRAS		Vagas: 03
Classif.	Nome do candidato	Situação
1º	Ricardo Boaretto de Siqueira	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)
2º	João Henrique Martins de Bulhões	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)
3º	Wendel de Oliveira	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)
4º	Jéssica Silva Cósso	APROVADO(A)

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		Vagas: 03
Classif.	Nome do candidato	Situação
1º	Daniele Barboza Moura	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)
2º	Vania Cortez Nascimento Ribeiro	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)
3º	Margareth Maura dos Santos	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)
4º	Raquel Lopes da Silva	APROVADO(A)
5º	Renata dos Santos Bernardo	APROVADO(A)
6º	Jaqueline Vanessa Barbosa Melo Pires	APROVADO(A)
7º	Fátima Pereira Pedrosa	APROVADO(A)
8º	Mário de Jesus Florindo de Melo	APROVADO(A)
9º	Egley Amarolina Pereira Carvalho	APROVADO(A)
10º	Denise Carneiro Nazareth	APROVADO(A)

Disciplina: QUÍMICA		Vagas: 01
Classif.	Nome do candidato	Situação
1º	Janaina de Assis Matos	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)
2º	Gustavo Soares Campos	APROVADO(A)
3º	Caroline Azevedo de Oliveira	APROVADO(A)
4º	Fábio Marques de Oliveira	APROVADO(A)

Disciplina: PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS		Vagas: 03
Classif.	Nome do candidato	Situação
1º	Cíntia de Oliveira Ramos	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)
2º	Rodrigo dos Santos Barros	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)
3º	Juliana Tarsia Garcia Caffero	APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)

4º	Keila Sampaio Loureiro	APROVADO(A)
5º	Maire Christina de Oliveira Camara	APROVADO(A)
6º	Flavia de Abreu Marques	APROVADO(A)
7º	Sandro Medeiros Portella	APROVADO(A)
8º	Patrícia Barcelos Azevedo	APROVADO(A)

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 007/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC-cmp, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUN-CATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - IFI, processo nº 23000.002850/2015-32.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 706, DE 17 DE ABRIL DE 2015

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.066121/2013-08 e do item 13.4 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 03/07/2015, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Sociologia e Ciência Política, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, área/subárea de conhecimento: Ciência Política, objeto do Edital nº 175/DDP/2014 de 9 de abril de 2014, e homologado pela Portaria nº 717/DDP/2014 publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2014.

KARYN PACHECO NEVES

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DA PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, letra "j", do artigo 59 combinado com o artigo 62, ambos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e tendo em vista o artigo 15 e parágrafo único da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, bem como considerando o teor do despacho proferido no e-dossiê nº 10080.00665/0315-11, por meio da qual houve reconsideração do deferimento da certidão no Requerimento SICAR nº 20150055098, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida sob o código de controle n.s. 4857.DAEB.4E59.086B, em favor de FRANCISCO ORLANDO JUNQUEIRA FRANCO, CPF nº 003.922.198-91, datada de 25/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CATHERINY BACCARO